



RELATÓRIO DA ANÁLISE DA REGULARIZAÇÃO FISCAL

Pregão nº 16/2019.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada para eventos a serem realizados pela Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses).

Considerando o constante na Ata nº 17/2019, que trata da sessão pública da licitação Pregão nº 16/2019, em especial quanto a não regularidade fiscal da empresa Minotauro Serviços de Segurança e Vigilância EIRELI - ME, CNPJ: 18.461.088/0001-04, por ter apresentado Certidão Negativa Federal vencida em 24/03/2019.

Considerando a previsão no item 9.5 do edital, ainda no §1º do Art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 01/2015, bem como no §1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, concedeu-se prazo de cinco dias úteis para a regularização da referida negativa. No dia 09/05/2019 a empresa licitante solicitou prorrogação do prazo por mais cinco dias úteis, embasada na referida legislação. Com esse novo prazo a data limite para comprovação da regularidade passa a ser 16/05/2019;

A referida empresa, por suas pendências junto a Receita Federal, não teve êxito na emissão da Certidão no prazo previsto na legislação, mesmo a Administração concedendo a prorrogação do prazo, apresentando uma Certidão de Positiva com Efeitos de Negativa, emitida em 20/05/2019, com validade até 16/11/2019, e Código de controle da certidão: DA4D.1D43.6825.95FE;

Considerando a apresentação da referida certidão fora do prazo previsto no edital e nas respectivas legislações, resta-nos inabilitar a empresa Minotauro Serviços de Segurança e Vigilância EIRELI - ME, por não cumprir com as exigências estabelecidas no edital quanto a habilitação, em especial a regularidade fiscal, no prazo concedido em conformidade com constante §2º do Art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 01/2015, bem como no §2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

O posicionamento não pode ser diferente sob pena de comprometer a legalidade do processo licitatório. Devendo o julgamento atentar aos princípios da legalidade, vinculação ao edital e a isonomia.

Assim, ficam convocadas as empresas licitantes, para sessão pública de abertura do envelope nº 02 de habilitação da empresa FTO Segurança Patrimonial Ltda – ME, CNPJ: 21.925.809/0001-02, classificada em segundo lugar.

A sessão será realizada no dia 24 de maio de 2019 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Céu Azul, 22 de maio de 2019.


Eloi Käfer
Pregoeiro